

PORTARIA ANAC Nº 2255/SIA, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Renova a inscrição do heliponto privado Edise (RJ) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

- Art. 1º Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.090954/2014-55, com as seguintes características:
 - I denominação: Edise;
 - II código OACI: SIDT;
 - III município (UF): Rio de Janeiro (RJ);
 - IV ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 22° 54' 33" S / 043° 10' 44" W
- Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS